



PREFEITURA DE
IBIMIRIM
Fazendo mais por você

DECRETO MUNICIPAL Nº 19, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre auxílio moradia e auxílio alimentação aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. art. 11, incisos III e IV, da Portaria Interministerial nº 1.369 MS/MEC, de 8 de julho de 2013, a Portaria nº 30, de 12 de Fevereiro de 2014, Portaria nº 60, de 10 de Abril de 2015 e Portaria nº 300, de 5 de Outubro de 2017;

CONSIDERANDO as obrigações estabelecidas para o Distrito Federal e Municípios, conforme editais de convocação, para participação no Projeto Mais Médicos para o Brasil.

DECRETA:

Art. 1º. O recurso pecuniário fornecido a título de auxílio moradia e auxílio alimentação dos médicos alocados no município através do Programa Mais Médicos para o Brasil, de que trata o inciso II do art. 3º, bem como o §3º da Portaria nº 300, de 5 de Outubro de 2017, tem como valores de referência:

- I – Valor mínimo de R\$ 550,00(quinzentos e cinquenta reais);
- II – Valor máximo de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais)

Parágrafo Único: Poderão ser adotados valores superiores, conforme a realidade do mercado imobiliário local, mediante comprovação do valor mediante 3 (três) cotações de custo no mercado imobiliário do município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ibimirim/PE, em 24 de Março de 2021.

José Wellington de Melo Siqueira
Prefeito